

ja não acharão V. Ex.^a, as quaes só servem de certificar a V. Ex.^a o meu cuidado. Este acompanha a V. Ex.^a em toda a parte, e dezejo muito que fizesse a sua viagem com feliz successo, e se conserve com a mais perfeita saude, e felicidades, emquanto eu não tenho o gosto de me ver aos pés de V. Ex.^a. E se nestas Terras se offerecer alguma occasião em que possa servir a V. Ex.^a com a mayor vontade executarei as suas ordens. D.^s G.^e a V. Ex.^a S. Paulo a 10 de Julho de 1769. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. João Pedro da Camara. De V. Ex.^a Mayor Venerador, fiel am.^o, e obrigado cativo. — *Dom Luiz Antonio de Souza.*

**Para o Sr. General q.^o actualmente se acha
em Matto-Grosso.**

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.: — Das copias juntas será V. Ex.^a informado do cuidado que tive em pedir ao Antecessor de V. Ex.^a as ordens que faltou nesta Secretaria que forão expedidas durante o tempo que os dous Governos andarão unidos (1); como taõbem as cauzas que impedirão o não ter effeito esta deligencia té o prezente. Quizera merecer a V. Ex.^a que nas occasiões em que o permitisse o tempo me adiantasse mais alguma couza esta deligencia que eu terei todo o cuidado de executar fielmente tudo o que por parte de V. Ex.^a me for determinado.

O Dezembargador Manoel Jozé Soares me deixou o ról das sementes das plantas que V. Ex.^a dezeja, e porque a pressa da sua viagem lhe não permita o

(1) Os governos de S. Paulo e Matto-Grosso andarão unidos por 40 annos, de 1709 a 1749, em que foi creada a capitania de Matto-Grosso e suprimida a de S. Paulo. As ordens que faltavam no archivo de S. Paulo deviam ser somente aquellas que foram enviadas a Matto-Grosso em 1727, quando lá esteve o governador Rodrigo Cesar; todas as outras deviam aqui estar porque nenhum outro governador foi a Cuyabá. (N. da R.)

procuralas, me engarreguey deste cuidado em que procurarey satisfazer como devo ao gosto, e louvavel curiozidade de V. Ex.^a que D.^s G.^{do} S. Paulo a 10 de Julho de 1769. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Luiz Pinto de Souza. — *Dom Luiz Antonio de Souza.*

Acompanhou esta carta huma copia da carta de 28 de Mayo de 1766, que S. Ex.^a escreveu ao Snr. Gen.^{al} passado, a qual fica registada nos L.^o 1.^o de cartas a fls. . .

Acompanhou tãobem a copia da carta que o dito Snr. Gen.^{al} escreveu ao desta Capitania em resposta da acima, e he do teor seguinte:

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr : — Reccebi a carta que V. Ex.^a me dirigio em 28 de Mayo do anno proximo passado para effeito de lhe remeter as Ordens originaes, ou as copias que se acharem na secretaria deste Governo, pertencentes ao dessa Capitania.

Mandaria eu logo fazer esta deligencia se as continuas viagens, em que ando, dessem lugar. Cheguey da Fortaleza de Nossa Senhora da Conceição ⁽¹⁾, que dista desta Capital duzentas leguas, aonde tenho rezidido a mayor parte do tempo, e para onde estou de partida. Os meus vezinhos desta Fronteira por huma parte, e por outra as intemperanças do clima, não permitem descanço, nem saude.

Em me sendo possivel, fique V. Ex.^a na certeza de que cumprirey não só com esta determinação sua mas com todas as mais que forem de lhe dar gosto. Deos G.^{do} a V. Ex.^a Villa Bella a 10 de Abril de 1767. — Ill. e Ex. Snr. Dom Luiz Antonio de Souza. — *João Pedro da Camara.*

(1) Havia uma povoação de N. S.^a da Conceição, que ainda existe, na barca do rio Ipané, no Paraguay. Era da Hespanha e não pode ser a ella que se refere o governador de Cuyabá. Devia estar ao norte esta fortaleza, pelo Guaporé ou Madeira abaixo. (*N. da R.*)

